



PARECER CMAS Nº 004/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Batalha do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências na LOAS – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 384/1996 de 22 de Abril de 1996, que regulamenta e unifica a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ocorrida no dia 08 do mês de Dezembro de 2023, resolve deliberar quanto a aprovação da emenda parlamentar número 220150720230004, referente a Funcional Programática: GND3 - 082445031219G0001, destinado para estruturação do SUAS, após análise o CMAS emite parecer favorável e sem ressalvas.

Batalha – PI, 08 de Dezembro de 2023

Dedila Castro Sampaio
Presidente do CMAS